

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2015

(Nº 67/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO
DAS ÁGUAS - ASCOPA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Costa
Rica, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 947 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?
codteor=1096888&filename=TVR+422/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1096888&filename=TVR+422/2013)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA